

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília DF

PROJETO DE LEI, AOS 07 DE JUNHO DE 2012.

"Cria o **CERTIFICADO JOVEM RESPONSÁVEL**, com o reconhecimento em todo âmbito nacional na forma que especifica e dá outras providências."

O Congresso Nacional aprova e a Presidente da República, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o **CERTIFICADO JOVEM RESPONSÁVEL** em âmbito nacional, em reconhecimento à jovens que obtiverem postura responsável, quando do exercício de condutor de veículos, dentro dos seguintes requisitos:

I – Os Estados em parceria com a União, com o DENATRAN e com o Ministério Público do Estado após certificar por meio de pesquisas e históricos de que o cidadão jovem não infringiu nenhuma lei de trânsito presenteará esses mesmos em reconhecimento à conduta legal, o **CERTIFICADO JOVEM RESPONSÁVEL**.

a) – Cada Estado fica responsável de criar o departamento supracitado, junto aos órgãos competentes, bem como sua organização administrativa, objetivando em tempo hábil, realizar o envio do **CERTIFICADO JOVEM RESPONSÁVEL**.

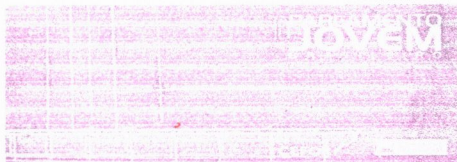
b) – Os Estados em parceria com a União, criarão um banco de dados, como consequência de uma ampla pesquisa junto ao Poder Judiciário, DENATRAN e outros órgãos que possam fornecer informações sobre o comportamento dos jovens brasileiros no trânsito.

II – O principal critério a ser observado, é que o jovem não tenha dirigido antes dos 18 anos, nem antes de tirar sua CNH (Carteira Nacional de habilitação). Outra exigência desta Lei, é que os mesmos não tenham dirigido com excesso de velocidade e alcoolizados.

III – O **CERTIFICADO JOVEM RESPONSÁVEL**, deve ser entregue aos jovens após completarem seus 21 anos de idade.

IV – Todos os jovens que tiverem sua conduta aprovada, tem por direito receber este **CERTIFICADO JOVEM RESPONSÁVEL** independente do sexo.

V – Os órgãos responsáveis pela distribuição do certificado tem o prazo de um ano para o envio a cada jovem, após os 21 anos de idade completos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

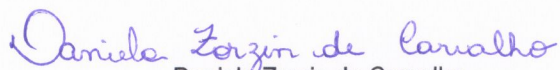
Brasília DF

VI – O documento deve conter a assinatura eletrônica do responsável pelo DENATRAN, do Governador do Estado e do Presidente da República.

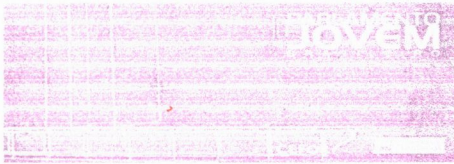
Art. 2º - Fica claro que o Certificado tem valor comemorativo, honroso e pode constar no curriculum vitae, não tendo ligação com possíveis multas ou pontos negativos na carteira de habilitação após o seu recebimento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados e seu objeto de mister.

Brasília – DF, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2012.


Daniela Zorzin de Carvalho

Deputada Jovem Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília DF

OFÍCIO MENSAGEM N°. 001/2012 – BRASÍLIA – DF, 07 DE JUNHO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como premissa, dar reconhecimento aos jovens de todo território nacional que são cidadãos que vivenciam e respeitam as leis de trânsito, não se deixando influenciar por terceiros. São sabedores do papel que tem para com a sociedade e não usam da juventude como desculpa para o cometimento de imprudências colocando a sua vida e a de outras pessoas em risco.

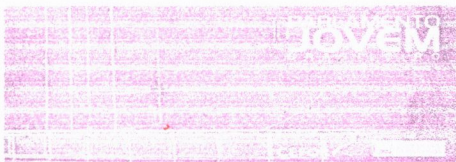
São muitos os jovens que perdem suas vidas por descuido e irresponsabilidade. A busca incessante por adrenalina, a autoafirmação na juventude, a competitividade, a busca por liberdade e emancipação, são alguns dos motivos que levam parte dos jovens a infringirem a lei.

Os índices de acidentes no Brasil que envolvem jovens que dirigem sob efeito de álcool são alarmantes e preocupantes. Foi realizada uma pesquisa na Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, com alunos de oito universidades do Rio de Janeiro e São Paulo, onde foram extraídos os seguintes dados:

“Pelo menos 44% dos jovens universitários cariocas e paulistas dirigem após ingerir bebidas alcoólicas. Quando não estão na direção, 80% voltam das festas de carona com amigos motoristas que beberam.” E sabemos que em todos os estados brasileiros, ocorrem esse tipo de problema. Há de se considerar os efeitos da Lei Seca que reduziu as estatísticas, porém ainda há muito para ser feito.

Além da preocupação com a mistura de direção e álcool, há muitas outras preocupações como a alta velocidade, o não uso do cinto de segurança, a superlotação dentre outros.

Nesse sentido, é interessante ser criado algo novo que motive as pessoas e que dê incentivos às práticas legais. O CERTIFICADO JOVEM RESPONSÁVEL, será criado para honrar jovens conscientes que devem ser espelho para outros. Mesmo sabendo que é dever do jovem obedecer a lei, em uma sociedade democrática e livre, é importante o reconhecimento de quem tem uma conduta correta em todo momento. Esse certificado será motivo de orgulho para quem o ganhar e motivo de satisfação para toda a família. Assim se forem aprovados projetos desta magnitude, que parte do prisma de aos poucos construir uma nova base e cultura na sociedade, um país igualitário, onde diferentes classes sociais, gozam do mesmo reconhecimento alargando assim, horizontes e sonhos a todos os jovens brasileiros. Obstante, sem sombra de dúvidas, este Projeto atenderá a todos os Jovens que não tenham desrespeitado



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília DF

as leis de trânsito, incentivando ainda, para que os mesmos se desenvolvam e amadureçam com a ideia de que respeitar o trânsito é um respeito a si mesmo.

Diante das concisões apresentadas, rogo aos caros Parlamentares Jovens, a excelsa aprovação desde Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2012

Daniela Zorzin de Carvalho
Daniela Zorzin de Carvalho

Deputada Jovem Federal